



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 3.227/16, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,  
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.  
1799/2007 e nº. 1843/2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Mayra da Silva Jacob Veiga	Auxiliar Administrativo II	01/04/2010	10/05/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E  
GUARDA:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Evaldo Moura	Fiscal de Urbanismo e Postura	14/04/2011	18/06/2016

**Art. 2º** - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JUNHO DE 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL